

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 070, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de acordo para parcelamento de débitos junto ao FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sumaré a celebrar termo de confissão de dívida e renegociação de débitos junto ao FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP, no valor de R\$ 4.263.154,17 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), referentes às notas fiscais relacionadas no Anexo Único, relativos aos serviços de exames laboratoriais.

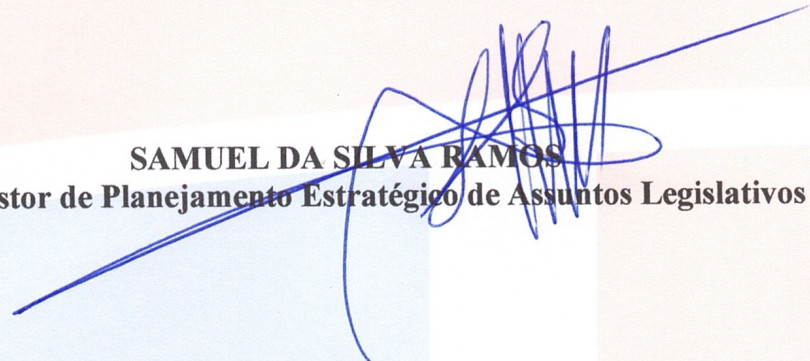
Parágrafo Único - O pagamento do débito será efetuado em 32 (trinta e duas) parcelas mensais fixas, vencendo-se a primeira em 25/05/2026 e as demais no dia 25 de cada mês subsequente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de maio de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 05 de maio de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos